EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA__ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO NÚCLEO XXXXXXXX

ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS C/C COM FGTS

em nome de **xxxxxxxxx**, falecido aos xx/xx/xxxx, consoante cópia da certidão de óbito em anexo, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

O falecido, por ocasião de seu óbito, possuía vínculo empregatício com a empresa xxxxxxxx com filial em xxxxxxx, localizada xxxxxxxx, telefone xxxxxxxxx, conforme faz prova a CTPS e os documentos em anexo.

Todavia, com seu óbito a empresa providenciou a baixa na carteira de trabalho, sem, em contrapartida, providenciar o pagamento das verbas rescisórias, ao argumento de que só o faria mediante ordem judicial, tampouco informou os valores a que o falecido teria direito.

Da mesma forma, o requerente foi informado acerca da existência do saldo de FGTS e PIS/PASEP, mas não logrou êxito em seu levantamento.

Não obstante, o requerente é menor e a Caixa Econômica, assim como a empresa acima mencionada, não autorizam o levantamento do saldo / valores sem autorização judicial. O autor está passando necessidade, sem conseguir o básico a sobrevivência, visto que o genitor falecido sustentava a família sozinho. Não existem outros herdeiros.

Dessa forma, conforme documentação acostada, subsiste o direito do autor (filho do falecido) ao levantamento das verbas rescisórias e saldo do FGTS, nos termos do artigo 1º da Lei 6.858/1980, combinado com o artigo 2º do mesmo diploma legal¹, especialmente porque o valor não é superior a 500 (quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional.

Calha asseverar, ainda, que não existem outros bens a inventariar, conforme certidão de óbito em anexo, mas, a toda evidência, há necessidade alimentar do autor (menor impúbere) das VERBAS RESCISÓRIAS E SALDO DE FGTS, especialmente porque sua genitora (companheira do falecido) não trabalha e dependia do companheiro para prover o sustento da família, de forma que é importante ampará-lo sem demora, uma vez que a pensão por morte será implantada

I Art 1º Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos, em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

 $[\]S 1^{\circ}$ As quotas atribuídas a menores ficarão depositadas em caderneta de poupança, rendendo juros e correção monetária, e só serão disponíveis após o menor completar 18 (dezoito) anos, salvo autorização do Juiz para aquisição de imóvel destinado à residência do menor e de sua família ou para dispêndio necessário à subsistência e educação do menor.

administrativamente e não há como esperar a tramitação de inventário para que o saque seja efetuado.

Diante do exposto, requer:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, por ser juridicamente pobre nos termos da Lei;
- b) a intimação do Ministério Público, nos termos do artigo 82, I, do Código de Processo Civil;
- c) a intimação da empresa *xxxxxxxxxxx* com endereço na xxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxx para que se manifeste a respeito dos cálculos relativos às verbas rescisórias;
- d) a procedência do pedido, expedindo-se o ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES DE VERBAS RESCISÓRIAS acima mencionada E DO SALDO DO FGTS, junto à Caixa Econômica Federal.
- e) a procedência do pedido, expedindo-se o ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES DO PIS/Pasep a que eventualmente tenha direito.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se a causa o valor provisório de R*\$ XXXX (XXXX)*. Termos em que pede deferimento

Local e data

(REPRESENTANTE DO MENOR)
DEFENSORA PÚBLICA DO DF